



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2012 - (PMRC)

A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU CONSTRUTOR CIVIL AUTÔNOMO, PARA ASSENTAMENTO DE GUIAS COM SARJETA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSO REJUNTE E ATERRO PARA FIXAR AS GUIAS, NAS RUAS DO RESIDENCIAL BECHARA E NA VILA RURAL OTÁVIO SALVADOR

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ ALEXANDRE SANTOS 34238177800**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Noé de Faria Néia, nº 191, Jardim Carrinho Néia, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 14.155.833/0001-36, neste ato, representada pelo empresário, o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE SANTOS**, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2001001321590/SSP-AL e inscrito no CPF/MF nº 342.381.778-00, residente e domiciliado na Rua Noé de Faria Néia, nº 191, Jardim Carrinho Néia, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2012 (PMRC) provindo do processo de Tomada de Preços nº 036/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 29 de Março de 2013 à 28 de Maio de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Org/Uni | Classificação Orçamentária |     |    |   | Classificação Econômica | Despesa    | Fonte Recursos | Descrição Fonte Recursos | Descrição                    |                                     |
|---------|----------------------------|-----|----|---|-------------------------|------------|----------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| 0701    | 15                         | 451 | 15 | 1 | 052                     | 4490510202 | 1709           | 1000                     | Recursos ordinários – Livres | Ruas, logradouros e estradas rurais |
| 0701    | 15                         | 451 | 15 | 1 | 052                     | 4490510202 | 1709           | 1504                     | Outros royalties             | Ruas, logradouros e estradas rurais |

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se, segundo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na defasagem da emissão da Ordem de Serviço em relação à data do Contrato, e acresce que, sabidamente, a partir do mês de Janeiro se iniciou o período de chuvas intensas, prejudicando o





cronograma das obras em execução.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 175/2012 (PMRC).

E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 27 de Março de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

**Antônio Carlos Chiarotti**  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

**José Alexandre Santos**  
José Alexandre Santos 34238177800 – Contratada

**Testemunhas:**

---

---

**Visto Departamento Jurídico:**

**Simeão Sampalo de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803



CONTINUAÇÃO DA PAGINA ANTERIOR

Table with columns for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (R), SUBTOTAL DAS RECEITAS (R+R-), OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (V), OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS MOBILIÁRIA, CONTRATUAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS MOBILIÁRIA, CONTRATUAL, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V+R+R-), DÉFICIT (V), TOTAL (R+V+R-), SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, SUPERÁVIT FINANCEIRO, and RESERVA PARA CRÉDITOS ADICIONAIS.

Claudinei Luciano dos Santos CONTADOR

Almir Salvatto DIR. DEPTO. DE FINANÇAS

Luis Carlos Sanchez Bueno PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2012 (PMRC) EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2012 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: JOSÉ ALEXANDRE SANTOS 34238177800 - CNPJ/MF: 14.155.833/0001-36 OBJETO: A possível contratação de Empresa de Construção Civil, Microempreendedor Individual ou Construtor Civil Autônomo, para assentamento de gulas com sarjeta de concreto pré-moldado, incluso rejunte e alvenô para fixar as gulas, nas ruas do Residencial Bechara e na Vila Rural Olívio Salvador. PRAZO: Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 29 de Março de 2013 à 28 de Maio de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-Pr, 27 de Março de 2013. Geraldo Mauricio Araújo Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 Página: 1 / 2

Main summary table for MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK showing DESPESAS EMPENHADAS (No exercício, Até o presente) and DESPESAS LIQUIDADAS (No exercício, Até o presente) across various functional categories.

Detailed summary table for MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK showing INICIAL, ATUALIZADA (a), and execution percentages for various functional categories.

Claudinei Luciano dos Santos CONTADOR

Almir Salvatto DIR. DEPTO. DE FINANÇAS

Luis Carlos Sanchez Bueno PREFEITO MUNICIPAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro - PR. CNPJ 78.296.696/0001-32. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-SAAE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desobstrução das redes de esgoto, para eliminar toda sujidade como objetos, roupas, sacolas e terra acumulada no interior das tubulações, no total de 132 (cento e trinta e duas) horas de trabalho, na rede coletiva de esgoto sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ ERRATA Com referência à Lei 2790/2013 publicado neste Jornal, na Edição nº. 1134, no dia 27 de março de 2013, faz-se a seguinte correção: ONDE SE LÊ: Lei N. 2790/2013 de 06 de fevereiro de 2013 LÊ-SE: Lei N. 2790/2013 de 21 de Março de 2013. Jacarezinho, 27 de março de 2013. Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013. RECIBER RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECIBER DE ENSINO, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

CONTINUAÇÃO NA PAGINA SEGUINTE